



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1884, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.740,86.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 177.924,49 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

014 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 18,71

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

052 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.861,00

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

059 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 280,64

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.785,00

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.600,50

071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.567,58

079 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 870,00

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

089 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.510,90

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.188,00

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.400,00

110 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

129 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.916,42

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	942,00
159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.168,90
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.703,54
166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	420,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

178 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.967,16
--	-----	----------

**02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil**

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

191 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	13.062,51
192 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.132,00

**02.10.07 – Fundeb 60% - EJA**

12.366.0008.2.021 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA

197 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	276,61
--	-----	--------

**02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar**

12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar

200 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.679,09
--	-----	----------

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	116,28
239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	557,73

**02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
---	-----	----------

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

264 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	89,90
--	-----	-------

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

278 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	58.000,00
--	-----	-----------

**02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos

283 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	607,64
--	-----	--------

**02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.18.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

286 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	753,31
287 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.591,07
289 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	800,00
291 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.058,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.924,49 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01 – Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete		
015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	18,71
<b>02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>		
04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração		
039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.861,00
<b>02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>		
11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico		
057 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	280,64
<b>02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
063– 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.068,08
064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$	1.785,00
077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
078 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	870,00
10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
093 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.510,90
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS		
102– 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.400,00
104 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	21.050,00
112 – 01 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	1.138,00
<b>02.09.04 – CRAS</b>		
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS		
132 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.916,42
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.10.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
150 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
151 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
152 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	5.880,00
154 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.168,90
156 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	13.765,54
164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.420,00
<b>02.10.02 – Educação Infantil</b>		
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil		
172 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
174 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.832,16
176– 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	135,00
<b>02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil</b>		
12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil		
190 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.194,51
<b>02.10.07 – Fundeb 60% - EJA</b>		
12.366.0008.2.021 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA		
196 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	276,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar**

12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar  
199 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.679,09

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura  
240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 68,73  
241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 605,28

**02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente  
244 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras  
260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 89,90

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais  
274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 48.000,00  
276 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos  
279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 280,64  
280 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 327,00

**02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.18.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo  
290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.202,38

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.708,68 (dezessete mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica  
021 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.588,03  
022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.983,79

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
090 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.446,86  
10.306.0016.2.042 – Alimentação e Nutrição  
095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.690,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.708,68 (dezessete mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.01.02 – Controle Interno**

04.124.0002.2.040 – Manutenção do Controle Interno

019 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.588,03

020 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.983,79

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

061 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.446,86

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.690,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.107,69 (quarenta e três mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

111 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 574,50

**02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.398,20

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.853,99

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.18.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.781,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.107,69 (quarenta e três mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

217 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

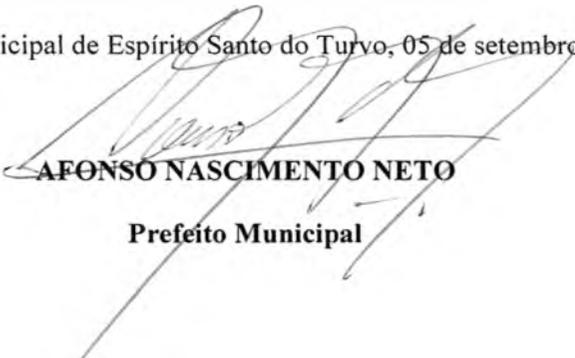
R\$ 15.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1484 Em 05 / 09 / 2017  
lei nº \_\_\_\_\_ fis nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico